



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

NOTA PÚBLICA

Considerando a realização de eleições para mandatos eletivos dos Poderes Legislativos e Executivos, nas esferas da Federação, marcadas para o próximo domingo, dia 02 de outubro de 2022;

Considerando que a Constituição Federal fixou as datas para as eleições, conforme se depreende dos arts. 28, 29, II, 39, § 2º e 77 da CF/88;

Considerando o preconizado na Lei nº 9.504/97 (Lei de Eleições), bem como o art. 380 do Código Eleitoral, em que define serem feriados os dias de eleições fixados na Constituição Federal;

Considerando o sentido e o alcance da Consulta Eleitoral Nº 0600366-20.2019.6.00.0000 (TSE - PLENO, REL. Min. Jorge Mussi), realizada em 2019, que reafirma que o art. 380 do Código Eleitoral não foi revogado;

Considerando a informação prestada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, em sítio eletrônico daquele e. Tribunal. (<https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/tre-ce-esclarece-posicao-da-justica-eleitoral-quanto-ao-funcionamento-do-comerio-no-dia-da-eleicao>);

Considerando o Memorando-Circular nº 03/DEFIT/SIT/MTE, em uniformização de procedimento de fiscalização do trabalho, que manifestou ser feriado o dia em que se realizarem eleições para mandatos eletivos dos Poderes Legislativos e Executivos, nas três esferas da Federação;

Considerando a necessidade de se garantir a segurança jurídica, de modo a tutelar o exercício de direito ao sufrágio do cidadão e trabalhador brasileiro;

A Superintendência Regional do Trabalho no Ceará SRT-CE, com o objetivo de garantir a devida informação à sociedade cearense, vem divulgar o entendimento da Seção de Fiscalização do Trabalho, no sentido de reconhecer como feriados os dias de eleições, dia 02 de outubro de 2022 e 30 de outubro de 2022, na ocorrência de segundo turno.

Fortaleza, 30 de setembro de 2022.

Fábio Zech Sylvestre

Superintendente Regional do Trabalho no Estado do Ceará

Rubens Rodrigues Guedes

Chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho